

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE – PT/DF

RELATÓRIO Nº J, DE 2014 – CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO TOTAL oposto ao Projeto de Lei nº 32/2011, que *dispõe sobre incentivo aos atletas filiados às entidades esportivas organizadas das diversas modalidades no âmbito do Distrito Federal.*

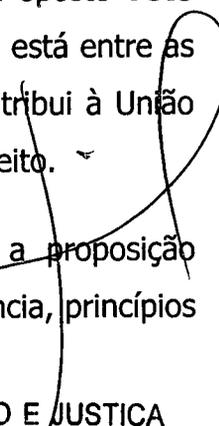
Relator: Deputado Chico Leite

Pela Mensagem nº 143/2014-GAG (fls. 24/25), o Chefe do Poder Executivo comunicou a esta Casa a oposição de **veto total** ao Projeto de Lei nº 32 de 2011, de autoria da Deputada Celina Leão, que “dispõe sobre incentivo aos atletas filiados às entidades esportivas organizadas das diversas modalidades no âmbito do Distrito Federal”.

A proposição foi aprovada com alterações, ficando sua redação final conforme fls. 20.

Remetido ao Chefe do Poder Executivo, à proposição foi oposto **veto total**, sob o argumento de que a matéria, relativa ao Direito Civil, não está entre as competências legislativas do Distrito Federal. A Constituição Federal atribui à União (art. 22, I) a competência privativa para legislar sobre este ramo do direito.

Além disso, afirma o Chefe do Poder Executivo que a proposição interfere na livre iniciativa, na propriedade privada e na livre concorrência, princípios

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PL Nº 32 / 2011
FOLHA 25 RUBRICA 

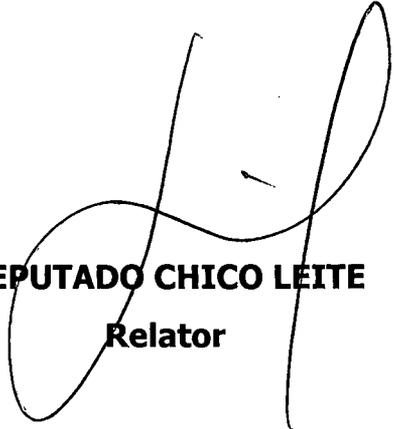
gerais da atividade econômica, consagrados pela Constituição Federal (arts. 1º e 170).

Eis as informações que julgamos necessárias à deliberação desta Casa sobre o veto em causa.

Sala das Sessões, em

DEPUTADO
Presidente

DEPUTADO CHICO LEITE
Relator



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PL N.º 32, I 2011
FOLHA 26 RUBRICA QA